

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

TERMO ADITIVO CONTRATO 233/2024

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 233/2024 celebrado entre o MUNICÍPIO DE MARIANA e a empresa BIOLIFE BRASIL LTDA.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-000, neste ato representado Prefeito Municipal, Juliano Vasconcelos Gonçalves e pela Secretária Municipal de **Saúde, Sra. Marilene Romão Gonçalves**, e, de outro lado, a empresa **BIOLIFE BRASIL LTDA.**, com sede na Rua João Ispier Gebrim, nº 28, Quadra 137, Galpão 01, bairro Formosinha, Formosa/GO, CEP 73813-470, inscrita no CNPJ nº 30.008.165/0001-70 e Inscrição Estadual nº 10.888.587-9, aqui representada por Ivone Lima Cruz, portadora do CPF nº 278.066.691-91, doravante denominada respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, reportando-se ao **Contrato nº 233/2024, da originário da ARP nº 073/2023, cuja celebração foi autorizada no Processo licitatório PRC 065/2023 – Pregão Eletrônico PRGE 022/2023 – Registro de Preço SRP 013/2023**, têm justo e acertado entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE LEITES, MUCILAGENS, FÓRMULA INFANTIL E ENTERAL PARA ATENDIMENTO AOS BENEFICIÁRIOS CADASTRADOS NO PROMANE (PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO NUTRICIONAL ESPECIALIZADA, sob as condições seguintes:**

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

- a)** prorrogar a vigência do contrato original por **12 (doze) meses**, a contar de 21/10/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- b)** acréscimo dos quantitativos dos serviços do **Contrato nº 233/2024**, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º, e 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, de acordo com a planilha abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant + 25%	Valor Unitário	Valor Global
22	Formula para situações metabólicas	EB	3925	R\$ 15,90	R\$ 62.407,50
45	Modulo de triglicerídeos de cadeia media	EB	1125	R\$ 86,90	R\$ 97.762,50
46	Formula de aminoácidos elementar	LA	2732	R\$ 246,80	R\$ 674.257,60
TOTAL					R\$ 834.427,60

Cláusula Segunda – DO VALOR

Considerando o acréscimo de 25% descrito na cláusula primeira do presente aditivo, o valor total do contrato passará a ser de **R\$ 855.283,60 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)**.

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento correrão a conta das dotações orçamentárias: 0701.10.301.0024.2413-339032 – 1500 Ficha 957.

Cláusula Quarta – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

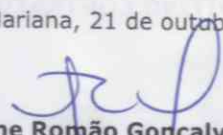
E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, com 02 (duas) testemunhas para que surta seus efeitos jurídicos e legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Mariana, 21 de outubro de 2025.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal


Marilene Romão Gonçalves
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

IVONE LIMA CRUZ:27806669191

Assinado de forma digital por IVONE LIMA CRUZ:27806669191
Dados: 2025.11.18 11:27:04 -03'00'

Ivone Lima Cruz
BIOLIFE Brasil Ltda.
CONTRATADA

BIOLIFE BRASIL
LTDA:30008165000170

Assinado de forma digital por BIOLIFE
BRASIL LTDA:30008165000170
Dados: 2025.11.18 11:27:15 -03'00'

Testemunhas: 1. _____

2. _____

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Material de limpeza	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
02	Material de limpeza	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
03	Material de limpeza	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
04	Material de limpeza	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
05	Material de limpeza	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
06	Material de limpeza	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
07	Material de limpeza	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
08	Material de limpeza	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
09	Material de limpeza	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
10	Material de limpeza	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
TOTAL				R\$ 1.000,00